



**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 011/2022**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022**, que tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-AÇU**”, no valor global de R\$ 1.837.929,92 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos. Divididos da seguinte forma: BRASIL NORTE R\$ 778.338,00, JBCOMERCIO R\$ 396.516,00 e MEGA DISTRIBEM R\$ 663.075,92), decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico – SRP nº 011/2022**, celebrado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/IGARAPÉ-AÇU - PA**, representada neste ato pelo Secretário Municipal, **SR. ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JÚNIOR**, com os fornecedores classificados para futuras e eventuais contratações, **BRASIL NORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA-EPP**, legalmente representada pela **SRA. THAYS NASCIMENTO DO AMARAL**, empresa **JBCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, representada pelo **SR. JOSÉ TEODOMIRO BARBOSA COSTA** e a empresa **MEGA DISTRIBEM LTDA**, legalmente representada pelo **SR. ROGÉRIO RIBEIRO LIMA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e futuras contratações, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Igarapé-Açu – PA, 29 de agosto de 2022.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 021/2021